

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 83

De 05 de agosto de 1975

Fixa a verba de representação do -
Vice-Prefeito e dá outras providên-
cias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 13, inciso IV, do Decreto-lei Complementar - Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969 - Lei Orgânica dos Municípios e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 04 de agosto de 1975, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica fixada, nos termos do disposto no artigo 38, parágrafo 2º, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969 - Lei Orgânica dos Municípios, a verba de representação do Vice-Prefeito do Município de Araraquara, que corresponderá a 50% (cinquenta - por cento) da estipulada, a igual título, para o Prefeito - Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo, no presente exercício, correrão por conta de crédito especial aberto para essa finalidade.

Artigo 3º - As futuras leis orçamentárias consignarão dotação própria para fazer face às despesas de que trata este diploma legal.

Artigo 4º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto do ano de 1975 (mil, novecentos e setenta e cinco).

RUBENS BELLARDI FERREIRA
Presidente

Publicado na Diretoria do Expediente e Pessoal da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

EURIPES ANCELMO
Diretor Geral

Registrado à fl. 34, do livro competente nº 2.-